

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2024

"O MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 048/2024, PREGÃO PRESENCIAL: N° 028/2024, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências"

**ÒRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE PARANAITA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAITA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi n° 300 - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n°. 860-219 SSI/SC e CPF n° 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2024, **RESOLVE registrar os precos** das empresas:

- 1- REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.711.081/0001-26, estabelecida na Av. Ludovico da Riva, nº 50, Centro, na cidade de Paranaíta-MT, e-mail: compras@paranaitaconstrucoes.com, Telefone: (66) 3563-1587, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr. Antônio Gomes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1960373 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 298.992.571-68;
- **2- NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n°. 33.540.866/0001-44**, estabelecida na Rua Eurides Maciel de Almeida, n°. 474 Casa 01, Cond. Eurides Maciel de Al., bairro Uberaba, no município de Curitiba/PR, e-mail: <a href="mailto:vendas@navodap.com.br">vendas@navodap.com.br</a>, Telefone: (41) 3275-0577, representada neste ato pela **Sra. Marlene Aparecida Guerini Padovan**, RG: n°3.547.179-0 SSP/PR, CPF n°757.207.109-06;
- **3- SCL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 41.393.376/0001-90**, estabelecida na Avenida Tenente Praeiro, nº 3553, bairro Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá MT, Telefone: (65) 3365-3544 / (65) 99966-9641; e -mail: <a href="mailto:scldistribuidoraltda@gmail.com">scldistribuidoraltda@gmail.com</a>, neste ato representada pela sua representante legal **a Sra. Sirlei Carmem Leobet**, portadora da cédula de identidade nº 07038852 e inscrita no CPF sob o nº 918.430.491-04;
- **4- MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 01.906.247/0001-34**, estabelecida na Av. Orlando Petrofeza, nº 34, Centro, no Município de Paranaíta/MT, e-mail: telefone: (66) 99996-3132, representada neste ato pelo **Sr. Eloi Afonso Bezerra**, portador do RG nº. 36.333.151-7 SSP/SP e CPF nº 794.484.701-00;
- **5 CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 37.853.101/0001-15**, estabelecida na Avenida Manoel Jose de Arruda, nº.1.700 quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro, na cidade de Cuiabá/MT, telefone: (65)99663-7509, e-mail: construfermt@hotmail.com, representada neste ato pelo **Sr. Thiago Freitas do Nascimento**, portador do CPF nº. 027.911.441-96 e RG nº. 16081293 SSP/MT; de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

# PARANATIA JAN

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;
- **1.1.1.** Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAITA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;
- **1.2.** O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	ABRACADEIRA - EM ACO INOX, PARA MANGUEIRA, COM DIAMETRO DE 14MM 3/4 A 1.1/16	UNID	400	CB TOOLS	2,40	960,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
2	ADAPTADOR – ADAPTADOR LUVA SOLDAVEL CURTO COM ROSCA EXTERNA 25 X 3/4ALTA DURABILIDADE; RESISTENCIA AO USO PROLONGADO MESMO EXPOSTO A RADIACAO SOLAR; COMPOSICAO: PVC. TEMPERATURA DE OPERACAO: 45° C MAX. ROSCA; EXTERNA DE 3/4 POL. DIMENSAO PARTE SOLDAVEL: 25MM	UNID	200	PLASTILIT	0,30	60,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
3	ADAPTADOR - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4 POL - LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NTS 179)	UNID	800	POLIERG	1,89	1.512,00	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
4	ADAPTADOR 25 MM X 3/4 - PVC RIGIDO SOLDAVEL	UNID	500	PLASTILIT	0,30	150,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
5	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, ROSCA COM DIAMETRO DE 3/4	UNID	400	AMANCO	1,54	616,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
6	ADESIVO PLASTICO - ADESIVO PLÁSTICO DE RESINA PVC, PARA APLICAÇÃO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES	TUBO 850GRAMAS	20	LEKAT	28,00	560,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
7	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA PARA TUBETE 3/4"	UNID	2000	HAHNEMANN	0,15	300,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
8	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 60MM, PARA SER UTILIZADO EM PARA TUBO DE PVC	UNID	100	GIBABOR	0,90	90,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
9	BISELADOR - DO TIPO APONTADOR TURBULAR PARA TUBOS DE POLIETILENO E PEAD DE 20MM	UNID	4	METALVAX	75,00	300,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
10	CAP COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	200	PLASTILIT	0,95	190,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME

## **ESTADO DE MATO GROSSO** CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	100	PLASTILIT	4,40	440,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
CAP PVC C/ BOLSA JE - EM PVC PARA TUBO PBA, COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NRB 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60MM	UNID	100	ASPERBRAS	7,00	700,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175GR	UNID	100	LEKAT	8,20	820,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647	UNID	100	CORR PLASTIK	6,44	644,00	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647	UNID	20	IPAL	10,80	216,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
PARA HIDROMETRO, LONGO E CURTO, EM PVC, 3/4" EM PP, NBR 8194 PP 3/4, COM PORCA E ANEL DE	UNID	400	POLIERG	4,99	1.996,00	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CRUZETA PVC C/ BOLSAS JE - EM REDUCAO DE PVC PBA (BBBB), COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM X 50MM, DIAMETRO EXTERNO EM	UNID	50	AMANCO	42,00	2.100,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
CURVA 90 GR PVC PB JE - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA 9815, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM	UNID	50	C&M	15,00	750,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MM NA COR BRANCA	ROLO 50 METROS	300	ADERE	4,49	1.347,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
HIDROMETRO; MODELO/TIPO: UNIJATO MAGNÉTICO DN 34 20MM APROVAÇÃO NO INMETRO; MODELO APROVADO INMETRO UJ 4B1;	UNID	300	HIDROMETER	74,99	22.497,00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP
RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA	UNID	300	PLASTILIT	1,25	375,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
JOELHO PVC - POLIPROPILENO DE COMPRESSAO PEAD DE 20MM	UNID	100	DOAL PLASTIC	4,50	450,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
KIT CAVALETE PVC RIGIDO BRANCO ROSCÁVEL ¾" DEVE CONTER NO KIT: 04 JOELHOS PVC RIGIDO ROSCAVEL BRANCO ¾" C/ ANEL DE REFORÇO, 01 REGISTRO PVC ESFERA CABEÇA TIPO BORBOLETA ROSCA MACHO ¾" PARA LIGAÇÕES PREDIAIS, CONFORME NBR 5648	KIT	300	POLIERG	33,29	9.987,00	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
LACRE - HOSTIA, DISCO PARA CORTE DE ÁGUA EM POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA MEDINDO DE 1/2POL E 3/4POL, COM ESPESSURA DE 2MM	UNID	2000	VEDASYSTEM	0,63	1.260,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA CAP PVC C' BOLSA JE - EM PVC PARA TUBO PBA, COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NRB 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60MM  COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175GR  COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647  COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647  CONECTOR - TIPO KIT TUBETE, PARA HIDROMETRO, LONGO E CURTO, EM PVC, 3/4" EM PP, NBR 8194 PP 3/4, COM PORCA E ANEL DE VEDACAO  CRUZETA PVC C' BOLSAS JE - EM REDUCAO DE PVC PBA (BBBB), COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM X 50MM, DIAMETRO EXTERNO EM 85MM_X 60MM  CURVA 90 GR PVC PB JE - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM X 50MM, DIAMETRO EXTERNO EM 85MM_X 60MM  CURVA 90 GR PVC PB JE - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA 9815, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM  FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MM NA COR BRANCA  HIDROMETRO; MODELO/TIPO: UNIJATO MAGNÉTICO DN ¾ 20MM APROVAÇÃO NO INMETRO; MODELO APROVADO INMETRO UJ 4B1;  JOELHO 90 GR COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA  JOELHO PVC - POLIPROPILENO DE COMPRESSAO PEAD DE 20MM  KIT CAVALETE PVC RIGIDO BRANCO ROSCÁVEL ¾" DEVE CONTER NO KIT: 04 JOELHOS PVC RIGIDO ROSCEVEL BRANCO ¾" C/ ANEL DE REFERÇO, OI REGISTRO PVC ESFERA CABEÇA TIPO BORBOLETA ROSCA MACHO ¾" PARA LIGAÇÕES PREDIAIS, CONFORME NBR 5648  LACRE - HOSTIA, DISCO PARA CORTE DE ÁGUA EM POLIPROPILLENO (PP), NA COR PRETA MEDINDO DE I/2POLE B 3/4POL. COM ESPESSURA DE 2MM	FABRICACAO CONFORME NER 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DÉ ÁGUA FRIA CAP PVC C/BOLSA JE - EM PVC PARA TUBO PBA, COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NRB 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60MM  COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175GR  COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647  COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647  CONECTOR - TIPO KIT TUBETE, PARA HIDROMETRO, LONGO E CURTO, EM PVC, 3/4* EM PP, NBR 194 PP 3/4, COM PORCA E ANEL DE VEDACAO  CRUZETA PVC C/ BOLSAS JE - EM REDUCAO DE PVC PBA (BBBB), COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM X 50MM, DIAMETRO EXTERNO EM 85MM_X 60MM  CURVA 90 GR PVC PB JE - EM PVC RIGIDO INETADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA 9815, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM  FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MM NA COR BRANCA  HIDROMETRO; MODELOTIPO: UNILATO MAGNÉTICO DN 3/2 20MM APROVAÇÃO NO INMETRO; MODELO APROVADO INMETRO; MODELO APROVADO INMETRO; MODELO APROVADO INMETRO; MODELO APROVADO INMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA  JOELHO PVC - POLIPROPILENO DE COMPRESSAO PEAD DE 20MM  KIT CAVALETE PVC RIGIDO BRANCO ROSCA VEL BRANCO 3/7 C/ ANEL DE REFORÇA, OI REGISTRO PVC ESFERA CABECA TIPO BORBOLETA ROSCA MECHO 3/7 PARA LIGAÇÕES PREDIAIS, CONFORME NBR 5648  LACRE - HOSTIA, DISCO PARA CORTE DE ÁGUA EM POLIPROPILENO (PP), NA COR POCES PEAC A SERCA TIPO BORBOLETA ROSCA MECHO 3/7 PARA LIGAÇÕES PREDIAIS, CONFORMEN BR 5648  LACRE - HOSTIA, DISCO PARA CORTE DE ÁGUA EM POLIPROPILENO (PP), PA COR POCES PEAC A COR POCES PEAC A COR POLIPROPILENO DE L'APOLE  3/4POL, COM ESPESSURA DE ZMM	FABRICACAO CONFORME NBR 564877, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA & MINSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA CAP PVC C' BOLSA JE - EM PVC PARA TUBO PBA, COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60MM  COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175GR  COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647  COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647  CONECTOR - TIPO KIT TUBETE, PARA HIDROMETRO, LONGO E CURTO, EM PVC, 3/4 EM PP, NBR 104 PP 3/4, COM PORCA E ANEL DE VEDACAO  CRUZETA PVC C' BOLSAS JE - EM REDUCAO DE PVC PSA (BBB), COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 10351, COM DIAMETRO ROMINAL DE 75MM X 50MM, DIAMETRO EXTERNO EM 85MM, X 60MM  CURVA 90 GR PVC B JE - EM PVC RIGIDO NISTADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 10351, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM  FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MM APROVAÇÃO NO INMETRO; MODELO APROVADO INMETRO; MODELO APROVADO INMETRO; MODELO APROVADO INMETRO VINIDA TO MAGNÉTICO DN ¼ 20MM APROVAÇÃO NO INMETRO; MODELO APROVADO INMETRO U  4B1;  JOELHO 90 GR COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 564877, COM DIAMETRO NOMINAL DE 54 POL, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FILA  JOELHO PVC - POLIPROPILENO DE CONFRESAO PEAD DE 20MM NSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA  JOELHO PVC - POLIPROPILENO DE CONFRESAO PEAD DE 20MM NOR COR SCÁVEL 3/** DEVE CONTER NO KIT: 04 JOELHOS PVC RIGIDO OR COM ROSCA DE PVC RIGIDO OR COM ROSCA DE PVC RIGIDO POR ROSCA PRA CORTE DE ÁGUA EM INSTALACOES PREDIAIS, CONFORME NBR 5648  LACRE - HOSTIA, DISCO PARA CORTE DE ÁGUA EM INSTALACOES PREDIAIS, CONFORME NBR 5648  LACRE - HOSTIA, DISCO PARA CORTE DE ÁGUA EM INSTALACOES PREDIAIS, CONFORME NBR 5648  LACRE - HOSTIA, DISCO PAR	FABRICACAO CONFORMENBR 564877. COM DIAMETERO NOMINAL DE 60 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA CAP PVC 50 DICAS JE - EM PVC PARA TUBO PBA, COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NRB 10351, COM DIAMETRO REXTERNO DE 600 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 700 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 700 MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 34 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647 CONFORMEN SIMP PVC, SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 34 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647 CONFORMEN SIMP PVC, 34° EM PV, NBR 519 PP 34°, COM POLES AND EXTERNO DE 700 MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 34 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647 CONFORMEN SIMP PVC, 34° EM PP, NBR 519 PP 34°, COM PORCA E ANEL DE VEDACAO CRUZETA PVC C BOLSAS JE. EM FEDUCA DE PVC PAG MBBBB, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 1031, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM SAIDA DE ROSCA DE SIMP VC C RIGIDO INJETADO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 1031, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM DIAMETRO EXTERNO EM 85 MM 50 MM 100 MM ETADO. COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME RS POLITA ELASTICA CONFORME RS POLITA ELASTICA CONFORME RS POLITA ELASTICA CONFORME PAG PVC PS JE - EM PVC RIGIDO NA PROVAÇÃO NO INMETRO U MID 300 PLASTILIT MARCO BRANCA PRIA ARRONAZO NO ROMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM COM DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM STALACOS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONFORME RS 6487, COM DIAMETRO EXTERNO DE RANCO ROSCA DE PVC RIGIDO POLES AFOLD DE VC PAG LIGIDO FARRO AND ROSCA DE PVC RIGIDO DE SAPOCO ROSCA DE	FABRICACAO CONIORME BBR 564877. COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, NA COR MARRON, PARA 556877. CEND DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, NA COR MARRON, PARA 556877. CEND GLAS HE. EM PVC PARA TUBO PBA, COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME DE SPECIFICADO NA NEB 1051, COM DIAMETRO DE ATTENO DE 60 MM COM DIAMETRO ENTERNO DE 60 MM COM SAIDA DE FVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 34 POL, DE ACORDO COM A NER 5647 COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 34 POL, DE ACORDO COM A NER 5647 CONECTOR - TIPO KIT TUBETE. PARA HIDROMETRO, LONGO CRUZETA PVC C' BOLSAS JE. EM REDUCAO DE PVC, PAR BBBB, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME BYC PAG BBBB, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME PSPECIFICADO NA NBR 1035 18 PADRONIZAD DE 350 MM, COM DIAMETRO DE ATTENDA DE 100 CURTO, EM PVC, JAF EM PN NBR 1035 18 PADRONIZAD NA 9815, COM DIAMETRO DA COMPONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA CONFORME PSPECIFICADO NA NBR 1035 18 PADRONIZADO NA 9815, COM DIAMETRO DA COMPONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA COM DIAMETRO DA COMPONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA COM DIAMETRO DA COMPONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA COM DIAMETRO DA COMPONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA COM DIAMETRO DA COMPONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA COM DIAMETRO DA COMPONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA COMPONER DE CENTRA DE SOM METROS  HIDROMETRO, MODELO TIPO: UNILIATO MAGNÉTICO DA 420MM APROVACÓ NO INMETRO MARCO DA 100 METRO MODELO PROVADO INMETRO MODIFICADO PRO MODELO PROVADO INMETRO MODIFICADO PRO MODELO PROVADO INMETRO MODIFICADO PRO MODIFICADO PRO CONFORME NIR 5668  CONFORME SER 5660  CONFORME SER 5660  MODIFICADO PRO CONFORME NIR 5668  CONFORME SER 5660  CONFORME SER 5660  CONFORME SER 5660	FABRICACAO CONFORME NBR   564877.COM DIAMETRO NOMINAL DE 09 MM, NA COR MARRON, PARA 558 WITHLEADA EM INSTALACO   PREDDAL DE AGUA PRIA COPE   74,000   700,



## **ESTADO DE MATO GROSSO** CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

25	LACRE - LACRE ANTI FRAUDE, EM POLIPROPILENO, TIPO ABRACADEIRA COM UMA TRAVA, PARA HIDROMETRO, TIPO CAVALETE 3/4", NA COR AZUL CELESTE, SEM NUMERACAO.	UNID	2000	HAHNEMANN	0,70	1.400,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
26	LACRE - LACRE ANTI FRAUDE, EM POLIPROPILENO, TIPO ABRACADEIRA COM UMA TRAVA, PARA HIDROMETRO, TIPO CAVALETE 3/4, NA COR VERMELHO, SEM NUMERACAO.	UNID	2000	HAHNEMANN	0,70	1.400,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
27	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 25MM X 3/4", COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL E COM ROSCA	UNID	200	AMANCO	1,09	218,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
28	LUVA - LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI COM ANEL, PRESSAO DE SERVICO 1,0MPA, A TEMPERATURA DE 20°C, COR AZUL, DIAMETRO DE 200MM	UNID	5	C&M	150,00	750,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
29	LUVA COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	400	PLASTILIT	1,00	400,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
30	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	50	PLASTILIT	15,00	750,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
31	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS JE - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	UNID	10	ASPERBRAS	38,00	380,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
32	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 25X3/4, NA COR MARROM, EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE ÁGUA FRIA	UNID	200	AMANCO	0,99	198,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
33	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	300	PLASTILIT	0,45	135,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
34	PASTA LUBRIFICANTE - PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS	FRASCO 300 GRAMAS	50	GIENEX	11,00	550,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
35	REDUCAO PVC PB JE - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR10351 E PADRONIZADO NA NBR9815, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100X50 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110X60 MM	UNID	10	ASPERBRAS	28,00	280,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
36	REGISTRO - DE GAVETA, COM VOLANTE, FLANGE/FLANGE, EM FERRO FUNDIDO, DN 100MM	UNID	5	PAM	950,00	4.750,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
37	REGISTRO - DO TIPO ESFERA, BORBOLETA, COM ROSCA MACHO E FEMEA EM PVC, ROSCÁVEL, COM DIAMETRO DE 3/4 POL	UNID	200	CORR PLASTIK	8,98	1.796,00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP
38	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC TIPO SOLDAVEL,40MM, PARA SER UTILIZADO EM TUBULACOES DE PVC	UNID	50	AMANCO	12,99	649,50	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



## **ESTADO DE MATO GROSSO** CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

39	REGISTRO DE GAVETA - DE FERRO, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE REDE DE ÁGUA, NA BITOLA DE 60MM, COM CONEXAO DO TIPO BOLSA DE JUNTA ELASTICA	UNID	10	PAM	500,00	5.000,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
40	REGISTRO DE GAVETA - VALVULA DE GAVETA COM FLANGES E CABECOTE F.F. PN 10## DN 150MM.	UNID	2	PAM	1.250,00	2.500,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
41	TE – DO TIPO TE DE SERVIÇO AUTO TRAVADO, ARTICULADO 63MM X 20MM PN 16, EM CONFORMIDADE COM NBR 15803, NTS 175	UNID	400	POLIERG	26,99	10.796,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
42	TE - EM PVC, COM ROSCA FEMEA, PARA ENCAIXE EM MANGUEIRA POLIETILENO DE 1 POLEGADA, COM BITOLA DE 1 POLEGADA	UNID	100	DURIN	6,75	675,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
43	TE - EM PVC, ROSCAVEL, COM 3/4 POLEGADAS	UNID	400	AMANCO	2,14	856,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
44	TE – REDUCAO SOLDAVEL FABRICADO EM PVC, COR MARROM 40X25MM	UNID	100	AMANCO	4,79	479,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
45	TE PVC C/ BOLSAS JE - EM PVC RIGIDO PARA TUBO PBA, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60MM	UNID	50	AMANCO	16,99	849,50	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
46	TUBO - EM PVC, DIAMETRO DE 20MM, COMPRIMENTO DE 6,00M, NA COR MARROM	VARA	100	AMANCO	13,48	1.348,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
47	TUBO - PVC PBA, CLASSE 12 JEI 60MM 6M	VARA 6 METROS	400	CORR PLASTIK	56,70	22.680,00	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
48	TUBO DE PVC - JE DEFOFO 200MM X 6,00M, PN 60	VARA 6M	20	AMANCO	799,00	15.980,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
49	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAS DE AGUA FRIA, VARA C/ 06 METROS	VARA	100	AMANCO	13,50	1.350,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
50	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	VARA	100	CORR PLASTIK	29,12	2.912,00	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
51	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	VARA	100	CORR PLASTIK	39,37	3.937,00	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
52	TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - EM POLIETILENO, PE-80, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 8417, COM DIAMETRO EXTERNO DE 20 MM, PARA LIGACAO DE ÁGUA PREDIAL. FLEXIVEL PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, FORNECIDO EM ROLOS DE 100 M. O TUBO DEVERÁ SER FORNECIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR-8417: SISTEMAS DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA - A MATERIA PRIMA UTILIZADA PARA A FABRICAÇÃO DO TUBO DEVERÁ SER VIRGEM E PARA O FORNECIMENTO SERÁ EXIGIDA A CERTIFICAÇÃO APRESENTADA PELO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM ("), ESPESSURA DA PAREDE DE 2,3MM.	ROLO 100 MTS	25	POLIERG	400,00	10.000,00	NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

53	TUBO PVC PBA JEI DN 100/DE 110 CONFORME NBR 5647, BARRA DE 6 MTS, FORNECER COM ANEL DE BORRACHA	VARA	15	CORR PLASTIK	223,90	3.358,50	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP
54	TUBO PVC PBA JEI DN 150 MM CONFORME NBR 5647, BARRA DE 6 MTS, FORNECER COM ANEL DE BORRACHA	VARA	5	AMANCO	495,00	2.475,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
55	TUBO PVC RIGIDO PB JE - EM PVC RIGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5647, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 85MM, COM CLASSE DE PRESSAO NOMINAL DE 15, COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MINIMO DE 6 METROS	UNID	30	CORR PLASTIK	132,01	3.960,30	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
56	UNIAO DE LINHA DE POLIETILENO - DE 20MM	UNID	200	DURIN	1,32	264,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
57	UNIAO PP P/ TUBO PEAD - EM POLIPROPILENO (PP), DE JUNTA MECANICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 9798, COM DIAMETRO EXTERNO DE 20 MM (1/2 POL)	UNID	500	POLIERG	2,79	1.395,00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP
58	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UNID	500	AMANCO	1,79	895,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **2.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;
- 2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

#### Dotação orcamentária:

12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.24.00 - Sec. de Obras - DAE - Fonte 1.500.0000;

**2.3.** O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

#### 3. DA VIGÊNCIA

- **3.1.** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.
- **3.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.
- **3.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

# PARANATE AND THE PARANA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;
- **4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- **4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- **4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- **4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- **4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- **4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- **4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- **4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- **4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- **4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- **4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- **4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- **4.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- **4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

# PARANATTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 1 Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
- 5 Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- **4.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.
- **4.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;
- **4.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:
- **4.19.** Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.
- **4.19.1.** As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.
- **4.19.2.** Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.
- **4.19.3.** Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.
- **4.20.** A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.
- **4.21.** Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;
- **4.22.** A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela secretaria requisitante;

# ARANAITA JA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

- a) Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- **b)** Realizar a entrega nas dependências do Departamento de Água e Esgoto do Município de Paranaíta, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo servidor responsável e após aceite:
- **c**) Fornecer os materiais em suas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- **d**) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- e) Caberá a CONTRATADA substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, itens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- f) A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega, deverá respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência e Anexo I, produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
- g) Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados;
- h) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE:
- i) O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- **1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- **2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- 3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

# PARAMATE AND

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- **j**) O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- **k**) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições) sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;
- l) A validade mínima deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega dos produtos na Unidade de saúde;
- **m**) A Nota Fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade, com as respectivas quantidades, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega;
- n) A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
- o) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
- **p**) Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
- **q)** Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE;
- r) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
- s) A fornecedora será notificada pelo fiscal de contrato caso não entregue o produto no prazo máximo estipulado ou não faça a troca no prazo informado nesse termo de referência;
- t) O NÃO cumprimento dos prazos ou qualquer outra cláusula presente neste TERMO DE REFERENCIA, acarretará em notificação e quebra de contrato;
- u) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;
- v) Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor na Av. Maria Elisa Miyazima nº 2570 De Segunda à Sexta-feira no horário comercial das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00:
- w) Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima;

# PARAMATE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:
- **5.1.1**. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- **5.1.2**. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- **5.1.3.** Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- **5.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:
- **5.2.1.** Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- **5.3.** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
- **5.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- **5.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta MT;
- **5.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- **5.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- **5.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- **5.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- **5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 6. DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- **6.1.1.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.
- **6.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

# PARAMATE AND

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

- **6.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- **6.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- **b**) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- **6.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.
- **6.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- **6.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;
- **6.8.** A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preco:
- **6.9.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- **6.10.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;
- **6.10.1.** O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;
- **6.10.2.** Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- **6.10.3.** Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

#### **6.12. DADOS BANCÁRIOS**:

- **1 REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -** Banco: Banco Do Brasil, Agência: 8237-6, Conta Corrente: 16128-4;
- **2- NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME –** Banco: Banco Bradesco, Agência: 2810, Conta corrente: 27840-8;
- **3- SCL DISTRIBUIDORA LTDA ME** Banco: Banco do Brasil; Agência: 1216-5; Conta Corrente: 123745-4;
- **4 MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -** Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 4454, Conta Corrente: 006-4;
- **5 CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP –** Banco: Banco do Brasil; Agência: 8687-8; Conta Corrente: 1814-7;

#### 7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
- **7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **7.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.3.1**. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **7.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.3.2.1**. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 8. DO REAJUSTE DE PRECO

**8.1.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- **8.1.1.** Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- **8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- **8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;
- **8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;
- **8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;
- **8.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.
- **8.7.** Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.
- **8.8.** A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

#### 9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:
- **9.1.1.** Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
- **9.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

# ARANATO A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

mercado;

- **9.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- **9.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **9.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;
- **9.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- **9.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

#### 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b**) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **10.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2°, da Lei n°. 14.133, de 2021);
- **b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n°. 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5°, da Lei n°. 14.133, de 2021).
- d) Multa:

# PARAMATE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

o limite de 10 (dez) dias;

- **2-** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.
- **3-** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- **10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n°. 14.133, de 2021).
- **10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n°. 14.133, de 2021).
- **10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)
- **10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº. 14.133, de 2021).
- **10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n°. 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - **b**) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - **d**) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

# ARANATA JA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

- **10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).
- **10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.
- **10.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

#### 11 - DO CADASTRO DE RESERVA

- **11.1.** Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.
- **11.2.** As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

#### 12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **12.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts.
   7°, 11 ° e/ou 14 ° da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- **b**) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;
- **d**) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

# PARAMATE AND

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- **12.2**. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;
- **12.3.** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;
- a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;
- **b**) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.
- **12.4.** A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.
- **12.5.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;
- **12.6.** Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;
- **12.7.** A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos servicos objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- **12.8.** Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- **12.9.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### 13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**13.1.** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 028/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

#### 14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021
- **14.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **14.4.** Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- **I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;
- **II.** Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;
- **15.2.** A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

#### 16. DO FORO

- **16.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **16.2.** E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede Rua Alceu Rossi s/nº Centro CEP 78590-000 Paranaíta/MT Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT, 16 de Abril de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº. 03.711.081/0001-26 SR. ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA CONTRATADA SCL DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ N°. 41.393.376/0001-90 SRA. SIRLEI CARMEM LEOBET CONTRATADA

NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI -ME CNPJ nº. 33.540.866/0001-44 SRA. MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN CONTRATADA MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ nº. 01.906.247/0001-34, SR. ELOI AFONSO BEZERRA CONTRATADA

CONSTRUFER MÁQUINAS
CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E
EPI'S LTDA – EPP
CNPJ: 37.853.101/0001-15
Thiago Freitas do Nascimento
CONTRATADA